Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-8992/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02669/2012
PROTOCOLO	:	1229887
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL P/ INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	LUIZ CARLOS SANTINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 949/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	YOUSSIF AMIM YOUSSIF
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 62/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANETONE, TIPO TRADICIONAL, COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXA)
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	39.918,40

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do *Empenho de Despesa* (formalizado pela Nota de Empenho nº 949, de 2011), bem como dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos do disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 12 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS